



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Gabinete da Vereadora Emília Rodrigues

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 07/06/2011

2.º Secretário

INDICAÇÃO

438/11

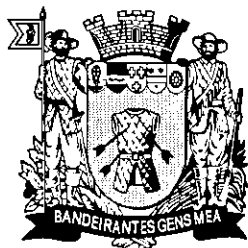
O presente anteprojeto tem como objetivo, promover a preservação/recuperação de nascentes como forma de melhorar a sustentabilidade da pequena propriedade e desenvolver um núcleo de pequenos produtores modelo em preservação de nascente.

O Programa "Conservadores das Águas" tem por objetivo a implantação do conceito de Pagamento por Serviços Ambientais: "O Governo Municipal compensa financeiramente proprietários rurais que aderirem ao programa, enquanto que os parceiros e também a Prefeitura se encarregam de financiar os custos de recuperação e proteção destas áreas, fundamentais para a conservação das águas em qualidade e quantidade". Por meio da execução de ações de proteção florestal e restauração de áreas degradadas que margeiam os cursos d'água, dentro da bacia hidrográfica do Alto Tiete, no município de Mogi das Cruzes, como já acontece em outros municípios como a pioneira Extrema-MG, São Carlos-SP, Goianésia -GO dentre outras cidades.

Do princípio, poluidor pagador ao provedor recebedor, é justo dar apoio ao proprietário rural que aplique recursos para preservar e conservar os mananciais. As boas práticas adotadas para melhorar a oferta e a qualidade de recursos hídricos devem ser remuneradas como fator de estímulo e de renda.

A assistência técnica e o apoio financeiro aos proprietários rurais, para que esses possam recuperar e preservar suas Áreas de Proteção Permanente e Reserva Legal, bem como recobrir a vegetação local, proteger os mananciais, fazer o saneamento ambiental e conservar o solo. Por meio dessas medidas, espera-se conseguir, no prazo estipulado, a implementação de micro corredores ecológicos, a redução da poluição decorrente dos processos erosivos e da falta de saneamento ambiental, evitar o carreamento de agrotóxicos e a proteção dos recursos hídricos da sub-bacia.

Ressalta-se ainda que o município de Mogi das Cruzes está sobre o Aquífero Guarani que é uma reserva subterrânea de água doce, que assume o papel mais importante dentre as fontes de recursos hídricos do planeta, sendo considerada a maior do mundo.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Gabinete da Vereadora Emília Rodrigues

Porém, as ações antrópicas que podem afetar este manancial são muitas. As mais frequentes são: consumo indevido de água do aquífero, uso indiscriminado de pesticidas e fertilizantes no solo, contaminação de águas superficiais, uso de fossas sépticas, vazamento de redes de esgotos, irrigação e etc. Algumas dessas atividades humanas, contaminam os lençóis freáticos, e essa contaminação pode chegar até os reservatórios confinados, ou seja, se interferirmos no ciclo de vida das águas superficiais, estaremos consequentemente afetando o nosso maior reservatório de água potável.

Desta feita, **INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito**, obedecidas às formalidades regimentais, e ouvido o egrégio Plenário, para que sejam realizados estudos visando a remessa a esta Casa Legislativa criando o Programa "Conservador das Águas" no Município de Mogi das Cruzes e autorizando a prestar apoio financeiro aos proprietários rurais e dá outras providências, nos termos do Anteprojeto anexo.

Plenário Luiz Beraldo de Miranda, em 31 de maio de 2011.

EMILIA LETICIA ROSSI RODRIGUES
Vereadora – PT do B



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Gabinete da Vereadora Emilia Rodrigues

ANTEPROJETO DE LEI N. ____/2011.

"Cria o Programa Conservador das Águas no Município de Mogi das Cruzes e autoriza o Executivo a prestar apoio financeiro aos proprietários rurais e dá outras providências".

Art. 1º - Fica criado o Programa Conservador das Águas, que visa à implantação de ações para a melhoria da qualidade e quantidade das águas no Município de Mogi das Cruzes.

Art. 2º- Fica o Executivo autorizado a prestar apoio financeiro aos proprietários rurais habilitados que aderirem ao Programa Conservador das Águas, através da execução de ações para o cumprimento de metas estabelecidas.

Parágrafo Único O apoio financeiro aos proprietários rurais iniciará com a implantação de todas as ações propostas e se estenderá por no mínimo quatro anos.

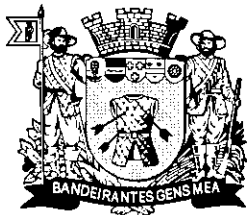
Art. 3º - As características das propriedades, as ações e as metas serão definidas mediante critérios técnicos e legais com objetivo de incentivar a adoção de práticas conservacionista de solo, aumento da cobertura vegetal e implantação do saneamento ambiental nas propriedades rurais do município.

Art. 4º- O programa será implantado na bacia hidrográfica do Alto Tietê, seguindo critérios a ser definidos pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

Art. 5º- A Secretaria Municipal de Verde e Meio Ambiente, deverá elaborar e analisar projeto técnico, para implantação do programa nas propriedades rurais para obtenção do apoio financeiro.

Art. 6º- Fica o município autorizado a firmar convênio com entidades governamentais e da sociedade civil com a finalidade de apoio técnico e financeiro ao Programa Conservador das Águas.

Art.7º-As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo


Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Gabinete da Vereadora Emília Rodrigues

Art. 8º- O Poder Executivo regulamentará esta lei

Art.9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Luiz Beraldo de Miranda, em 31 de maio de 2011.


EMILIA LETICIA ROSSI RODRIGUES
Vereadora – PT do B